



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

OFEXP. nº 553/2021

Ribeirão Preto, em 02 de julho de 2021

Para

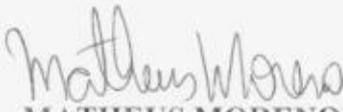
**PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Dirigimo-nos à presença de V.S<sup>a</sup>. para encaminhar cópia do requerimento nº 4627/2021 de autoria da vereadora Duda Hidalgo.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.



**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente



**MATHEUS MORENO**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO

Nº 004627

## APROVADO DESPACHO

Ribeirão Preto, 01 de Julho de 2004.....

.....  
Presidente

MOÇÃO DE REPUDIO AO PL 3.729/2004 QUE  
DISPÕE SOBRE A LEI GERAL DO  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### SENHOR PRESIDENTE

É com grande repulsa e preocupação que acompanhamos a tramitação do PL 3729 de 2004 no Congresso Nacional. Este PL marca um gigantesco retrocesso nas políticas ambientais e sociais em nosso país, sendo claramente pensado com o único intuito de fortalecer o poder das oligarquias rurais às custas do meio ambiente e pequenos produtores.

Ante esta breve síntese, encaminho em anexo carta escrita por diversos cientistas e professores universitários e assinada por mais de 270 biólogos, estudantes, ambientalistas e afins de todo o Brasil, com uma exposição de motivos que explicam o porquê deste projeto ser tão danoso e, por isso, não merecer prosperar.

A contagem atualizada de assinaturas pode ser conferida em: [https://www.change.org/p/senado-federal-manifesto-contr-o-pl-3-729-2004-que-disp%C3%B5e-sobre-a-lei-geral-do-licenciamento-ambiental?utm\\_content=cl\\_sharecopy\\_29533611\\_pt-BR%3A3&recruiter=955868676&recruited\\_by\\_id=9710f140-6cd3-11e9-af10-93cbe00aedef3&utm\\_source=share\\_petition&utm\\_medium=copylink&utm\\_campaign=psf\\_combo\\_share\\_initial&utm\\_term=share\\_petition](https://www.change.org/p/senado-federal-manifesto-contr-o-pl-3-729-2004-que-disp%C3%B5e-sobre-a-lei-geral-do-licenciamento-ambiental?utm_content=cl_sharecopy_29533611_pt-BR%3A3&recruiter=955868676&recruited_by_id=9710f140-6cd3-11e9-af10-93cbe00aedef3&utm_source=share_petition&utm_medium=copylink&utm_campaign=psf_combo_share_initial&utm_term=share_petition)

“Pedimos que o senado federal, em sua responsabilidade conosco e com toda a sociedade, impeça que este projeto da não-licença, da degradação ambiental a qualquer custo, se torne lei. Como brasileiros e brasileiras, queremos viver em um país que reconheça, respeite e preserve a diversidade biológica e cultural”.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado a presente MOÇÃO DE REPÚDIO às Lideranças de todos os partidos com representação no Senado Federal.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2021.

*M. Hidalgo*  
**DUDA HIDALGO**  
Vereadora



**Carta dos estudantes de Biologia, Biólogos e sociedade contra o PL 3.729/2004 que dispõe sobre a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado para o Senado Federal**

O Brasil é hoje um dos países com maior biodiversidade, sendo considerado um país mega diverso. Nossa biodiversidade reflete a grande diversidade de ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos situados em toda a extensão territorial do país. A biodiversidade nada mais é do que o conjunto de todos os organismos vivos (animais, plantas e microorganismos), incluindo a variedade genética, e toda variedade de ecossistemas (constituídos pelos organismos em relação com o ambiente físico-químico). Os ecossistemas formam sistemas interativos por meio dos fluxos de matéria e energia entre os organismos, e entre estes e seus ambientes, a partir do qual emergem funções ecossistêmicas (Joly et al., 2019). Muitas dessas funções são essenciais e geram inúmeras contribuições para a vida humana, direta ou indiretamente, como: a produção de alimentos, produtos medicinais, água; regulação climática, manutenção da qualidade do ar, controle da erosão, polinização; incluindo valores culturais, religiosos ou espirituais, entre outros (Joly et al., 2019). Isto demonstra, evidentemente, a dependência humana da natureza.

Determinadas atividades econômicas que a sociedade urbana-industrial realiza são, hoje, as principais causas da redução de nossa biodiversidade, que é motivo de preocupação crescente desde meados do século XX até os dias de hoje. Entre estas, podemos citar: o desmatamento para conversão de áreas para agricultura e criação de gado; atividades de mineração; poluição dos rios por meio do uso intensivo agrotóxicos; expansão urbana e industrial (envolvendo desmatamento, destinação inadequada de esgoto, resíduos sólidos, aumento das emissões de gases estufa, etc), entre outras (ICMBio, 2018). Não por acaso, a Constituição Federal em seu artigo 225 assegura a responsabilidade do poder público e da sociedade civil em garantir um ambiente ecologicamente equilibrado, exigindo, para isso, a realização de estudo prévio de impacto ambiental para atividades que sejam potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental.

Dessa forma, o Licenciamento Ambiental e a Avaliação de Impacto Ambiental existem com o objetivo de conciliar a preservação da qualidade do meio ambiente com o desenvolvimento econômico-social, mantendo o controle sobre essas atividades que são potencialmente causadoras de degradação e poluição ambiental, sendo os principais instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Fonseca et al., 2019). Os requisitos legais para o licenciamento estão distribuídos em diferentes normas, leis e resoluções em âmbito federal, estadual e municipal, o que pode dificultar sua devida implementação (Fonseca et al., 2019). Por esses motivos, acreditamos na importância da existência de uma lei geral para regulamentação do Licenciamento Ambiental, o que aumentaria a segurança jurídica para investidores, bem como, unificaria determinadas regras em nível federal. Mas, definitivamente, o PL 3729/2004 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental) que os senhores e senhoras devem apreciar no plenário foi escrito e pensado a portas fechadas, demonstrando os interesses de ruralistas e do lobby industrial. Não foi suficientemente debatido

publicamente e, nos poucos momentos em que isso foi feito, as recomendações e os pontos de convergência não foram acatados.

Assim, o PL não reflete os anseios e conhecimentos de diversos setores da sociedade civil e especialistas que estiveram envolvidos nas discussões ao longo desse tempo em que o projeto tramitou na câmara dos deputados. Anseios e conhecimentos que foram ignorados com a apresentação deste texto substitutivo pelo deputado Neri Geller (PP-MT). Muito menos reflete os anseios de nós, biólogas, biólogos, estudantes de biologia e sociedade que estudam e compreendem a importância do meio ambiente para a vida humana, bem como a importância do Licenciamento Ambiental para equalizar o desenvolvimento econômico, bem-estar humano e a conservação. Alguns dos principais pontos de imensa preocupação e que representam risco para a manutenção dos ecossistemas e populações humanas, serão comentados a seguir.

O projeto de Lei dispensa a necessidade de realização do Licenciamento Ambiental para cerca de 13 tipos de atividades econômicas, incluindo estações de tratamento de água e de esgoto sanitário, obras de dragagens de manutenção, usinas de triagem de resíduos sólidos entre outras atividades com alto potencial de impacto e poluição de recursos hídricos, solos e paisagens associadas e outras atividades agropecuárias (como pecuária intensiva e semi-intensiva, cultivo de espécies de interesse agrícola) que representam, marcadamente, possibilidade de degradação e poluição do meio ambiente. Este fato demonstra completa falta de preocupação com a preservação de nossa vegetação nativa, água, organismos e saúde humana. Entre estas, ressaltamos a ausência da necessidade de autorização para lançamento de efluente tratado, que significa aumento da poluição dos rios, à medida que a estação de tratamento de esgoto não precisará controlar a qualidade da água que está sendo lançada de volta ao rio. O Licenciamento Ambiental para todos esses empreendimentos é essencial para garantir a instalação e operação segura, mitigando os efeitos da degradação ambiental e com responsabilidade social.

Outro ponto importante é a institucionalização da Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para muitos tipos de empreendimentos. Esta licença se resume a uma mera declaração do empreendedor a respeito da obra, sem nenhuma informação e análise prévia sobre os impactos, sem nenhuma necessidade de avaliação por órgão ambiental e especialistas. Na prática, isso significa que grande parte dos empreendimentos não terão uma licença de fato, visto que uma licença só é concedida mediante avaliação por órgão competente. A LAC representa uma diminuição brutal na atuação dos órgãos ambientais, que não mais terão conhecimento de onde estão e o que estão fazendo tais empreendimentos, e, muito menos, terão o controle a respeito dos possíveis impactos ambientais que podem causar. Apesar de frequentemente a justificativa utilizada para a existência da LAC seja a demora dos órgãos ambientais em conceder as licenças ambientais, não se justifica a retirada da avaliação pelo órgão. Ao invés disso dever-se-ia exigir o aumento do investimento nesses processos, ampliando o quadro administrativo e

disponibilizando recursos, para que se tornem também mais ágeis, beneficiando ambas as partes.

Além disso, o PL prevê a realização de Licenciamento Ambiental para empreendimentos sobre territórios ocupados por remanescentes de quilombos e terras indígenas, apenas se estes estiverem com titulação e demarcação concluídas, respectivamente. Essa proposição fere diretamente o direito originário dos povos indígenas e populações quilombolas sobre seus territórios, previsto em constituição. Isso representa ameaça à cerca de 41% dos territórios indígenas e 84% dos territórios quilombolas, que ainda não concluíram a oficialização, segundo o levantamento do Instituto Socioambiental (ISA) (Souza, 2021). A proposição também abre muitos precedentes para aumento dos conflitos socioambientais nessas regiões, diminuindo a qualidade de vida destas pessoas, pressionando-as a abandonar seus locais de origem. É importante pontuar, que essas populações tradicionais representam grande diversidade cultural e são de extrema importância para a conservação da biodiversidade, desenvolvendo seus modos de vida e cultura de forma respeitosa e responsável, mantendo as florestas e a cultura em pé.

Durante o processo de licenciamento, atualmente, o órgão ambiental pode autorizar o empreendimento, porém com condicionantes. As condicionantes ambientais são uma série de ações que o empreendedor deverá realizar, a fim de minimizar e compensar os impactos causados ao meio ambiente ou mitigar problemas sociais. Como exemplo, a implementação de um grande empreendimento pode significar rápido aumento populacional em uma cidade pequena, o que necessita de ampliação dos serviços públicos de saúde e educação, portanto, o empreendedor poderia ser obrigado a ampliar alguns desses serviços, já que este aumento de demanda é um impacto advindo, mesmo que de forma indireta, do seu empreendimento. Neste PL aprovado pela Câmara dos Deputados, as possibilidades de condicionantes que podem ser requeridas pelo órgão licenciador para o empreendedor são reduzidas e restringidas, isentando, em última instância, o empreendedor de suas responsabilidades ambientais e sociais.

Junto a isso, o projeto prevê que os entes federados possam definir outras licenças. Isso significa que estados e municípios podem definir licenças próprias, abrindo precedentes para uma verdadeira "guerra fiscal" e fragilização do licenciamento ambiental, uma vez que estes poderão buscar maior abertura e facilitação de atividades econômicas.

Os deputados que defendem este Projeto de Lei asseguram que a mesma deve facilitar o crescimento econômico, desburocratizando o sistema. Sabemos que isso não é verdade, visto que, segundo a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União em 2019, entre todas as obras públicas paradas no Brasil, apenas cerca de 1% delas estão paradas por problemas com a legislação ambiental. Na verdade, vemos que esta Lei vem apenas para atender aos interesses de industriais e ruralistas, isentando-os de suas responsabilidades.

A questão que fica para nós é: quem vai pagar esta conta? Quem vai arcar com os custos da degradação ambiental sob o mote do crescimento econômico? Somos nós, toda a sociedade. O que é preciso ser feito para que as pessoas que governam este país compreendam que inclusive suas próprias atividades econômicas dependem de ecossistemas vivos e equilibrados? O que é preciso ser feito para que os governantes compreendam que nós, humanos, também somos a natureza e dela necessitamos? Como estudantes de biologia, biólogos e profissionais da área ambiental, apoiados pela sociedade civil, viemos por meio desta carta, enfatizar os principais pontos de gravidade deste projeto de Lei, fazendo coro junto a todas as instituições de pesquisa, ONG's, ambientalistas e especialistas que já se manifestaram contrários ao PL 3729/2004. É absurda a possibilidade de aprovação deste, que fere gravemente a permanência dos ecossistemas e a vida humana.

**PEDIMOS QUE O SENADO FEDERAL, EM SUA RESPONSABILIDADE CONOSCO E COM TODA A SOCIEDADE, IMPEÇA QUE ESTE PROJETO DA NÃO-LICENÇA, DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL A QUALQUER CUSTO, SE TORNE LEI. COMO BRASILEIROS E BRASILEIRAS, QUEREMOS VIVER EM UM PAÍS QUE RECONHEÇA, RESPEITE E PRESERVE A DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CULTURAL.**

**Biólogas e estudantes de biologia da USP-RP:** Pâmela R. Braga (Bióloga), Ana Letícia Terra (Estudante de Biologia), Anaís Freitas Silveira (Bióloga), Luene Pessoa Vicente (Bióloga), Helena Muller Manzano (Estudante de Biologia), Ana Julia de Oliveira Silva (Estudante de Biologia), Juliana Barreto de Lima (Estudante de Biologia), Letícia de Godoy Torso (Estudante de Biologia), Elis Sperb Eleftheriou (Estudante de Biologia), Aurora Pereira dos Santos (Estudante de Biologia), Jeniffer Driely de Oliveira (Estudante de Biologia), Marianna Tojal Araújo (Bióloga).

**Assinam e endossam essa carta:**

- Prof. Dr. Carlos Alfredo Joly - Instituto de Biologia/UNICAMP
- Prof. Dr. Adriano Garcia Chiarelli – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Annie Schmaltz Hsiou – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Maria Helena de Souza Goldman – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Rodrigo Augusto Santineli Pereira – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Elisabeth Spinelli de Oliveira – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Carlos Alberto Garofalo – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. John Campbell McNamara – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Daniela Cássia Sudan – Departamento de Educação, Informação e Comunicação /FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Ana Cláudia Balieiro Lodi – Departamento de Educação, Informação e Comunicação/FFCLRP-USP

- Prof. Dra. Clarice Sumi Kawasaki – Departamento de Educação, Informação e Comunicação/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Eduardo Almeida – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Maura Helena Manfrin – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Dra. Greice Lubini - Centro de Cana do IAC
- Prof. Dr. Rafael Alberto Moretto – Departamento de Educação, Informação e Comunicação/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Ana Raquel Lucato Cianflone - FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Ademilson Panunto Castelo – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Lilian Al-chueyr Pereira Martins – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Milton Gropo Júnior – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Zila Luz Paulino Simões – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Wilfried Klein - Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Tiana Kohlsdorf - Departamento de Biologia/FFCLRP-USP

**Assinam e endossam a carta online (<http://chng.it/6BgGBTdjkp>):**

<b>Nome</b>	<b>Cidade</b>
Pamela Rodrigues Braga	Ribeirao Preto
Helena Muller Manzano	
Jeniffer Oliveira	Sao Jose Do Rio Preto
Marianna araujo	Ribeirão Preto
Júlia Pavan	Jundiai
Tulio Pereira	Jundiai
Mônica Menezes Santos	São Carlos
Aurora Pereira dos Santos	Leme
Naiara Batista	Sao Paulo
Marcela Julio	Sao Paulo
Ana Rodrigues	Campinas
Laura de Rizzo	Ribeirao Preto
Gean Rodrigues	Campinas
Bruno Caliman	Bauru
Vinicius Luche	Sao Paulo
David Bastos	Carapicuiaba
Bruno Almeida	Ribeirao Preto
João Vitor Wagner Ordine	Ribeirao Preto
Guilherme Guimarães Ortolan	Ribeirao Preto
Akemi Colodete	Sao Paulo
Mariana de Oliveira	Campinas
Luiza Proença Krulikowski	Ribeirao Preto
Gustavo Bueno Camolesi	Santana De Parnaiba
Letícia de Brito	Ribeirao Preto

Camila Baldi Menezes	Araruama
Maria Luiza Ranzani	Belem
Guilherme Barbosa	Americana
Pedro Poli	Ribeirao Preto
Gabriela Sakata Luiz	Campinas
Mauê Sanas	Matao
Rodrigo Rokitzki	Ribeirao Preto
Euza Maria Terra de figueiredo	Mogi Guacu
André Georges Eleftheriou	São Paulo
Letícia de Godoy Torso	Sao Paulo
Lucas Oliveira Rogeri	Sao Paulo
Mariana Ribeiro de Lima	Medeiros Neto
Antonio Donizeti de Oliveira	Sao Paulo
Ana Rodrigues	Santos
Mila Mazzini	Marilia
Tobias Barros Chaves	Goias
Jeniffer Teles	Sertaozinho
Icaro Sperb Eleftheriou	Sao Jose Dos Campos
Isabelli Zanesco	Socorro
Isabela Araujo	Sao Paulo
Thiago Almeida	Taubate
Isabella Borba Martinho Monteiro	São Paulo
Sandra Lima	São Paulo
Giovanna Oyama	Sao Paulo
Carla Nin	Sao Paulo
Julia Leal	Sao Paulo
Gabriel Sant'Ana	Mogi Das Cruzes
Felipe Carvalho	Sao Paulo
Marcelo Fernandes Araujo	Sao Paulo
Gabriela Vitorello	Ribeirao Preto
Lívia Santos	Sao Jose Dos Campos
Elizete Monteiro Cenati	Sao Paulo
Solange Martins	São Paulo
Bruna Carolina Tanno	Araraquara
Rhulio Enrico	Jaboticabal
Tallita Leandro	São Paulo
Anelise Deptuski salles	Marataizes
Petrica Kauane	Taquara
Joyce Meireles Pagoto	São Paulo
Giovanna Braz Ghermacovski	Sao Paulo
Pedro Peres	Ribeirao Preto
Cleusa Souza	Campinas
Amanda de Souza	Jacarei
Nancy de Carvalho Facchini	Atibaia - SP
Fernanda Oliveira	Osasco
Gabrielle Guedes	Guarulhos
Marcelo Carneiro da Rocha	Rio de Janeiro
Caroline Joverno	Sao Paulo

Kamila Azevedo  
Maridel Polachini Lopes  
Jéssica Mirian  
Raíssa Araújo  
Michele Lima  
Guilherme Felipe  
Ana Paula Garcia Goulart  
Delza Abrahão  
Giovanna Batista

Gerson Repulho  
Ariane Cole  
Ana Beatriz Simão  
Valeria Godoy  
Bruna Meneghim  
Gabriela Meneghim  
Helo Leonardi  
Tâmara Oliveira De Lima  
Gilbertto Prado  
Leonardo Abe  
Leonardo Sangirolami Barbosa de Souza  
Nilza Maria Bonetto Ferrari  
Sabrina Azevedo  
Daniel Daudt Sagebin  
Lívia Leão  
Rita Xavier  
Norma Goldstein  
Gracinda Adelaide Ferreira  
Elisabeth Rodrigues  
Tacilene Veiga  
Elise Gutierrez  
Vanessa Gomes  
Cláudio Rodrigues  
Nuelson Gomes  
Marco Aurelio Ferrari  
Bianca Rodrigues Pereira  
Shirlei Rodrigues  
Isabela Curado  
Alexandre Mendes Ribeiro  
Josefa Carvalho  
Isabela Silva  
Carlos Amorim  
Gilcei Gonçalves Gonçalves  
Ariadne Ayres  
Marcia Regina Lima Morgado  
Luana Soares  
Lidiane Regina da Silva de Araujo  
Fran H.R

Sao Paulo  
Peruibe  
Osasco  
São José dos Campos  
São Paulo  
Sao Paulo  
Sao Jose Dos Campos  
Peruibe  
Sao Paulo  
São Paulo, AM, República Federativa  
do Brasil  
São Paulo  
Itatiba  
Mongagua  
Jundiai  
Sao Paulo  
Sao Paulo  
Sao Paulo  
São Paulo  
Votuporanga  
Sao Jose Do Rio Preto  
Vinhedo-SP  
Varzea Paulista

Maceio  
Rio de Janeiro  
Sao Paulo  
Peruibe  
rio de janeiro  
Belem  
Campinas  
Rio de Janeiro  
Ipatinga

Vinhedo  
Sete Lagoas  
Juiz De Fora  
Santos  
Iguaba Grande  
Belo Horizonte  
Ribeirao Preto  
Timóteo  
Pedras De Maria Da Cruz  
Ribeirão Preto  
Rio de Janeiro  
Camaqua  
Sao Paulo  
Jau

Bruna Machado  
Geovana Morais Vieira  
Pedro Tristão  
Maria Isabel Augusto Soares Bueno  
Beatriz Rie Yamamoto  
Vinícius Da Silva De Oliveira  
Marcio Bagnarol  
Rogério Mota Furtado  
Dayane Carolina De Oliveira  
Ana Flávia Araújo  
Maria da Penha Santos  
Maria Elisa  
Melissa Goslar  
Vilma Guimarães  
Juliana Silva  
Leticia Reghin Leal  
Andrea De Farias Oliveira  
Zélia Garcia Muller  
José albino Martins Manzano CPF  
Manzano  
Sonia Barroso  
Luciano Velho Pereira  
Maria Inês Barreto da Costa  
Leandro Santos Martins  
Para Supla  
Gabriel R.  
Stefany Liau Kang  
Edimilson Rodrigues  
Leonardo Queluz  
Natália Silvestre Perez  
Rhayane Carvalho Roque  
Gabriela Fernandes  
Nelson Berndt  
Isabela Oliveira  
Ana Luiza Oliveira Lomba  
Luíse Rocha  
Wendell Sá  
Rafaela Aparecida Ponciano da Silva de  
Moraes  
Débora Bacchim Augusti  
Paula Mattei  
Kevin Fernandes  
Juliana Garcia Muller  
Patrícia Garcia muller manzano  
Vinicius Vale de Oliveira  
Matheus Fernando da Cruz  
Maria Luiza Giglio Muller  
Vivian Freitas Silva Braga Silveira

Monte Sião  
Sao Paulo  
Ribeirao Preto  
Rio De Janeiro  
São Paulo  
Americana  
Belo Horizonte  
Rio Pomba  
Barbacena  
Horizonte  
Osasco  
Recife  
Curitiba  
Campina Grande  
olinda, PE.  
dourados  
Jundiai  
Marilia  
Sao Paulo  
Goiania  
Florianópolis  
Brasília  
Curitiba  
Teresina  
Sao Carlos  
Sao Carlos  
Ribeirão Preto  
Sumare  
Goiatuba  
Lauro De Freitas  
Joinville  
Aracaju  
Salvador  
Almas  
Salvador  
Sao Sebastiao Do Paraiso  
Piracicaba  
Sao Paulo  
Salvador  
Sao Paulo  
Marilia  
Ribeirao Preto  
Vinhedo  
Curitiba  
Passos

Enrico Manzano  
Maria Rita Ráimundo e Almeida  
Lucas Cardoso dos Santos  
Luciana Mattei  
Luene Pessoa  
Guilherme Gomes de Carvalho  
Andressa Almeida  
Helen Ferreira  
Poliana Gonçalves Ferreira  
Maicon Barth  
Bruno Deleon  
Circe Precht de Souza  
Danyela Fontana  
Margot Oliveira  
Ana Karolyna Rosário  
Luccas Pinagé Trindade  
Lincoln Aloisio Gomes  
Renata Borges  
Carlos Morais  
Gabriela Segovia  
Alice Cecilia  
Ana Clara  
Edson Morais  
Isabela Abreu  
Leda Maria Cruz  
Vanderson Aparecido Chagas  
Cristiane Schmidt  
André Soares dos Paz  
Carina Tojal  
Maryana Lima  
Danilo José Santos  
Mariana Souza Nogueira  
Mariana Bedesco Zampieri  
Sheyla Catalan  
Dione Morandini  
Alexandre Silva Lacerda Pinto  
Luciana Pessutti  
Gilmar Jesus  
Frank Perlingieri  
Duda Hidalgo  
Ana Laura Santos  
Ana Caroline Fernandes de Araújo  
Arthur Galli  
Bruna Vaz  
Ana Letícia Terra de Figueiredo  
Ulysses Matos  
Jules Matos  
Carlos Martinez

Ribeirao Preto  
Uberlândia  
Toledo  
Sao Paulo  
Ribeirão Preto  
Campinas  
Sao Paulo  
Barretos  
Franca  
Florianopolis  
Sao Paulo  
Palhoca  
Rio Branco  
Belém  
Belem  
Belem  
Visconde do Rio Branco  
Goiania  
Brasilia  
Vitoria  
Florestal  
Abaira  
Belo Horizonte  
Pedro Canario  
Pouso Alegre  
Santa Rita Do Sapucaí  
Sao Sebastiao  
  
Sao Paulo  
Francisco Morato  
São Paulo  
Imperatriz  
Barretos  
Sao Paulo  
Cotia, SP  
Santo Andre  
Jau  
Sao Paulo  
New York City  
Ribeirão Preto  
Jaguariuna  
Paulínia  
Franca  
Ribeirao Preto  
Ribeirão Preto  
Ribeirão Preto  
Rio De Janeiro  
Ribeirão Preto

Fernanda Marcondes Riedo Lopes	Sao Paulo
Patricia Silva de Oliveira	Campinas
Maria Eugênia Ugucione Biffi	Ribeirão Preto
Franciele Balmant	Ribeirão Preto
Luciana Furtado	Sorocaba
Julia Vaz	Sao Carlos
Caio Ferreira	Sao Paulo
Adria Maria Bezerra Ferreira	Ribeirao Preto
Ana Luisa Goulart	Goiânia
João Vitor de Souza Xavier	Guariba
Marcos Fernandez	Rio de Janeiro
Jacyra Veloso	Rio de Janeiro
Maria Pereira	Rio de Janeiro
Bianca Torres	Sao Paulo
Júlia Benfica	Belo Horizonte
Hugo Lopes	Ribeirao Preto
Helena Bergallo	Rio de Janeiro
Andrea Cecilia Maas	Marica
Teresa Cristina de Miranda Mendonça	Rio de Janeiro
Joao Ribeiro	Taquaritinga
Juliana Brittes	Ribeirao Preto
Silvia Lomba	Ribeirao Preto
Maria Nazare Jucatelli Ubida	RIBEIRÃO PRETO-SP
Rosamar Eulira Rezende	Ribeirao Preto
Maria Eugenia Guazzaroni	Ribeirao Preto
Tomas Domingues	Ribeirao Preto
Claudia Leite	Ribeirão Preto
Mayara Correa	Araraquara
Art Coelho Castelo	Ribeirão Preto
Elomena Almeida	Sao Paulo
Lucca Vinha Vigneron	Ribeirao Preto

**Referências:**

- Fonseca, A; Sánchez, LE; Montaño, M; Souza, MMP; Almeida, MRR. Nota Técnica - Projeto de Lei Geral do Licenciamento Ambiental: análise crítica e propositiva do projeto de lei à luz das boas práticas internacionais e da literatura científica. Waterloo (Canadá): School of Environment, Resources and Sustainability / University of Waterloo.
- Joly, C.A.; Scarano F.R.; Seixas C.S.; Metzger J.P.; Ometto J.P.; Bustamante M.M.C.; Padgurschi, M.C.G.; Pires A.P.F.; Castro P.F.D.; Gadda T.; Toledo P. (eds.) (2019). 1º Diagnóstico Brasileiro de Biodiversidade e Serviços Eossistêmicos. Editora Cubo, São Carlos pp.351. <https://doi.org/10.4322/978-85-60064-88-5>
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio. Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção. vol 1, 1. ed. Brasília, DF: ICMBio/MMA, 2018.
- Souza, O. B. de. Projeto aprovado na Câmara abre brecha para novos crimes como Brumadinho (MG). Instituto Socioambiental, Política e Direito Socioambiental, maio 2021. Disponível em: < <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/projeto-aprovado-na-camara-abre-brecha-para-novos-crimes-como-brumadinho-mg> >.